

LEI Nº 840, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n. 526, de 05 de maio de 2014 que trata da regulamentação do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Lucrécia e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 2º, e o respectivo §1º da Lei 526 de 05 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscientos Reais), a ser pago pela Prefeitura de Lucrécia juntamente com a remuneração dos serviços prestados.

§1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que atuarem no Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Lucrécia, independentemente de demonstração de necessidade.

Art. 2º - Fica revogado o §2º, art. 1º, da Lei 526 de 05 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.11.10 09:40:22 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 840/2025** que **Altera a Lei Municipal n. 526, de 05 de maio de 2014 que trata da regulamentação do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Lucrécia e dá outras providencias.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE  Assinado de forma digital por
ARAUJO:87759861400 ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.11.10 09:40:36 -03'00'

Antonio Walter de Araújo
Prefeito

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VIII - 01 (um) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, EMATER, IBAMA, IMA ou COPASA;

IX - 01 (um) representante das Associações Comunitárias;

X - 01 (um) representante da Sociedade Civil

XI - 01 (um) representante do Setor Empresarial;

XII - 01 (um) representante da Associação de Reciclagem.

....

Art. 8º. O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelie Amaral

Código Identificador:022C3324

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 840, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n. 526, de 05 de maio de 2014 que trata da regulamentação do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Lucrécia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 2º, e o respectivo §1º da Lei 526 de 05 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), a ser pago pela Prefeitura de Lucrécia juntamente com a remuneração dos serviços prestados.

§1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que atuarem no Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Lucrécia, independentemente de demonstração de necessidade.

Art. 2º - Fica revogado o §2º, art. 1º, da Lei 526 de 05 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelie Amaral

Código Identificador:3AFDCDA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 439/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Lilian Fabiana Dantas**, Matrícula 120599-4, ocupante do cargo de **Cirurgiã Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2025. O objetivo da viagem é participar do SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelie Amaral

Código Identificador:93FD1F8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 440/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Denisi Mikaelly da Silva Dantas**, Matrícula 120701-6, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2025. O objetivo da viagem é participar do SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de novembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelie Amaral

Código Identificador:A4A6291E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 441/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: